

5ª Classificação de Desempenho 2017 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Federais de Cachoeiro /SJES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança o melhor valor bruto dentro da coluna, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO						Amostragem																	
		Em tramitação	+ Suspenso	Sentenças Prolatadas Tipo A		Sentenças Prolatadas B+C+D+ E		Decisões Interl. Proferidas		Amostragem				Amostragem				META 1		META 2		META 4		META 5		META 7		META 8									
				A		B		C		D		E		F		G		H		Bruta	Líquid.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Baix.	Acervo	Distrib.	Julg.	Alvo	Julg.	F.R.
		V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.																				
Juizado Especial Federal																																					
----	JEF	1992	4299	2035	102%	495	25%	3614	181%	7164	360%	6249	314%	3	0%	192	9,6%	2	0%	47,8%	29,5%	2068	2052	101%	3094	3089	100%	-	-	-	1369	254	-	-	-	-	-
----	2ª VF	8130	15068	282	3,47%	1673	20,6%	1221	15%	14666	180%	845	10%	8	0%	836	10,3%	1887	23%	89,4%	82,0%	300	382	81%	1432	1316	99%	35	28	114%	371	1264	-	-	-	-	-
3																																					
----	1ª VF	377	623	1	0,27%	170	45,1%	945	251%	1157	307%	248	66%	5	1%	96	25%	0	0%	61,1%	56,3%	82	122	69%	388	385	99%	-	-	-	-	-	122	82	23	23	143%

Dados extraídos em novembro de 2017

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluto que a origina.

Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

ACERVO

Em tramitação **em 31/10/2017**

+ Suspenso **em 31/10/2017**

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A (10/2016 a 10/2017)

B= Sentenças tipo B+C (10/2016 a 10/2017)

C= Decisões interlocutórias (10/2016 a 10/2017)

D= Despachos (10/2016 a 10/2017)

ATIVIDADE MEIO

E= Petições aguard. Juntada (em 31/10/2017)

F= Processos parados (em 31/10/2017)

G= Processos concluídos (em 31/10/2017)

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (10/2016 a 10/2017)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em nov/17

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em nov/17

Meta 4 = Improbidade administrativa

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014

Dados atualizados em nov/17

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em nov/17

Meta 7 = Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Dados atualizados em nov/17

Meta 8 = Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Dados atualizados em nov/17